



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**  
**LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO LOCAL**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.158/0001-92, com sede à Rua João Boava, nº. 2119, Centro, Cacaulândia-RO, através da pregoeira designado pelo Decreto 4.455/GP/2021 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sob o nº **38/2022** tipo **menor preço por item** modo de disputa **aberto**, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo: (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) para atender todas as secretarias**, com valor estimado em **R\$1.287.794,38(um milhão duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** por meio da internet, no site: <https://licitanet.com.br/>. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1** Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

**1.2 LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**1.2.1** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do site **www.licitanet.com.br** com abertura no dia **06 de julho de 2022 às 09H:30M**

**horário de Brasília DF.** O edital se encontra a disposição no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município ([www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br)).

**1.2.2** Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**1.2.3** Em caso discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO deste edital Termo de Referência prevalecerão às últimas.

### **1.3 QUADRO ESTIMATIVO DETALHADO DO QUANTITATIVO E VALOR ORÇADO**

#### **Gêneros alimentícios não perecíveis**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VAL. MÉDIO
1	<b>Açúcar</b> Tipo Cristal, Branco, De Origem Vegetal, Pacote Com 02 Kg, Constituído Fundamentalmente De Sacarose De Cana-de-açúcar, Livre De Fermentação, Isento De Matéria Terrosa, Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Aspecto Sólido Com Cristais Bem Definidos. Composição Básica Mínima Do Açúcar: 98,3% De Sacarose. Contendo N° Do Lote, Data De Fabricação, Rotulagem Ou Informação Nutricional, Nome Da Empresa, E Com Prazo De Validade Mínimo De 06 Meses a Partir Da Data De Entrega	UND	4440	R\$ 8,88
2	<b>Adoçante</b> dietético c/ 100 ml, Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	FRASCO	43	R\$ 8,53
3	<b>Amendoim</b> , grupo descascado, subgrupo selecionado, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT.	20	R\$ 15,17
4	<b>Amido de milho 500g</b> , Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	220	R\$ 9,53
5	<b>Arroz:</b> polido, longo fino, tipo 1, com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%; Rendimento mínimo de cocção: 2,75; Embalagem de 5 quilos, com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem; isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1710	R\$ 22,90
6	<b>Azeite</b> de dendê 200 ml	UND	105	R\$ 9,53
7	<b>Azeite de oliva</b> extra virgem 500ml, acidez menor o igual de 0,5	UND	75	R\$ 36,56
8	<b>Azeitonas verdes</b> , sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g, contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo	PCT	330	R\$ 15,10

	de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega.			
9	<b>Bala doce, dura</b> , sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1300	R\$ 12,24
10	<b>Bala doce, mastigável</b> , sabores sortidos, pct com no mínimo 600g	PCT	1300	R\$ 12,20
11	<b>Batata palha</b> pct c/ 500 g	PCT	180	R\$ 10,86
12	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL</b> , dupla embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	1040	R\$ 6,59
13	<b>BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA</b> , embalagem, contendo no mínimo 400g.	PCT	690	R\$ 8,31
14	<b>Biscoito de maisena</b> pct c/400 g	PCT	430	R\$ 6,61
15	<b>Biscoito doce</b> amanteigado pct c/400g	PCT	470	R\$ 8,11
16	<b>Biscoito doce Maria</b> pct 400 g	PCT	310	R\$ 7,10
17	<b>Biscoito Wafer</b> 140g (sabor variado)	PCT	500	R\$ 2,49
18	<b>Café torrado e moído extraforte</b> , embalagem a vácuo, embalagem de 500gr de primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café-ABIC ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela anvisa ou laudo de análise emitido por laboratório/credenciado pelo ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem de 500g. validade mínima de 12 meses.	PCT	2600	R\$ 20,02
19	<b>CAIXA DE BOMBOM</b> variados de ótima qualidade, possuindo uma capacidade mínima em cada embalagem 250g; Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta ou de qualidade igual ou superior	CX	4850	R\$ 14,38
20	<b>Caldo de galinha</b> c/ 12 cubos 114 g	CX	130	R\$ 4,19
21	<b>Canela em pó</b> pct c/ 10 g	PCT	50	R\$ 2,88
22	<b>Canela em rama</b> pct c/ 10 g	PCT	60	R\$ 2,83
23	<b>Carvão</b> (saco) grande.	UND.	40	R\$ 22,97
24	<b>CHÁ ALIMENTAÇÃO</b> , tipo chá de ervas, uso alimentício, apresentação sachê com 1g, características adicionais prazo validade mínimo de 12 meses - chá alimentação, tipo chá de ervas, uso alimentício, apresentação sachê com 2g, características adicionais prazo validade mínimo de 12 meses, pacote com 10 sache	PCT	420	R\$ 4,86
25	<b>Chá mate</b> Cx de 250g	UND	50	R\$ 9,43
26	<b>Chantilly</b> cx de 01 litro	UND	30	R\$ 32,07
27	<b>Chimichurri</b> pct 15g	PCT	190	R\$ 2,09
28	<b>Chocolate em barra Amargo</b> de primeira qualidade 1kg	UND	20	R\$ 50,32
29	<b>Chocolate em barra ao leite</b> de primeira qualidade 1kg	UND	20	R\$ 39,79
30	<b>Chocolate em barra branco</b> de primeira qualidade 1kg	UND	15	R\$ 41,33
31	<b>Chocolate em pó</b> culinário 32% de Cacau 1 kg	KG	90	R\$ 25,11
32	<b>Chocolate em pó pote</b> c/ 400 g(vitaminas C,B2,B3, D c/ glúten). Especificação: Instantâneo, tradicional, Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio e Ferro), Vitaminas (A, B1, B2, Niacina, B6, B12, Ácido Pantotênico e Biotina), Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante e Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Traços de Leite.	PCT	625	R\$ 8,53
33	<b>Chocolate granulado</b> pct c/ 150 g	PCT	120	R\$ 5,75
34	<b>Coco ralado</b> pct c/ 100g	PCT	260	R\$ 6,51
35	<b>COLORAU</b> em pó, pacote com 50 gramas	PCT	370	R\$ 2,36
36	<b>Cominho</b> pct c/ 10 g	PCT	140	R\$ 1,89
37	<b>Corante líquido</b> c/ 10 ml (cor a definir)	UND	60	R\$ 6,50
38	<b>Cravo da índia</b> pct c/ 08 g	PCT	90	R\$ 3,07
39	<b>Creme de leite</b> caixa 200 g	UND	1510	R\$ 4,21
40	<b>Doce Pé de Moça</b> , pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1kg	POTE	750	R\$ 24,30
41	<b>Doce Cocada Branca</b> , pote com cerca de 20 und pesando aproximadamente 1,100 kg.	POTE	750	R\$ 27,60
42	<b>Doce de leite</b> pastoso 400 g	UND	60	R\$ 17,23
43	<b>Doce Pé de Moleque</b> , pote com 50 und pesando aproximadamente 800 gramas	POTE	750	R\$ 23,36
44	<b>Emulsificante</b> e estabilizante neutro p/ sorvete c/ 200 Gr	UND	20	R\$ 10,73
45	<b>EXTRATO de tomate</b> , concentrado, embalagem, contendo no mínimo 340g, contendo nome da empresa, localização, SAC, informações nutricionais, Lote, e com validade mínima de 150 dias contados a partir da data de entrega.	UND	1070	R\$ 2,71
46	<b>Farinha de tapioca</b> pct com 500g	UND	170	R\$ 7,66
47	<b>Farinha de trigo</b> sem fermento 1 kg	KG	480	R\$ 7,33
48	<b>Farinha de mandioca fina</b> , amarela, de ótima qualidade, contendo em sua embalagem	KG	720	R\$ 7,58

	parcialmente transparente, rótulo, contendo nome da empresa, data de fabricação, lote, informação nutricional, e com validade mínima de 100 dias contados a partir da data de entrega.			
49	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> , classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	665	R\$ 9,02
50	<b>Feijão preto tipo 01</b> pct com 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. 15	KG	80	R\$ 9,85
51	<b>Fermento biológico seco</b> instantâneo c/ 125g	PCT	120	R\$ 14,93
52	<b>Fermento em pó</b> químico c/ 100g	UND	240	R\$ 5,21
53	<b>FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO</b> , Especificação: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	226	R\$ 5,50
54	<b>FUBA</b> fino de milho, (Divididos em embalagem com 500 g).	KG	440	R\$ 5,38
55	<b>Gelatina</b> sachê 12 g cx (sabor a definir)	UND	1100	R\$ 1,86
56	<b>Gelatina sem sabor</b> incolor sachê c/ 12 g c/ 02 und	UND	220	R\$ 4,76
57	<b>Geléia</b> c/ 250 Gr sabor a definir	UND	140	R\$ 7,11
58	<b>Goiabada</b> 500g	UND	175	R\$ 9,45
59	<b>Goma de mascar</b> (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	330	R\$ 13,99
60	<b>Leite condensado</b> 395g	UND	1090	R\$ 8,17
61	<b>Leite de coco</b> 500 ml	UND	270	R\$ 14,94
62	<b>Leite em pó</b> c/ 400 g	UND	380	R\$ 17,23
63	<b>Leite uht desnatado</b> , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	UND	360	R\$ 8,68
64	<b>Leite uht integral</b> , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro	LITRO	1470	R\$ 7,07
65	<b>Liga neutra</b> p/ sorvete	UND	10	R\$ 6,22
66	<b>Macarrão tipo padre</b> nosso pct 500 gramas	PCT	150	R\$ 7,11
67	<b>Macarrão tipo parafuso</b> pct 500 gramas	PCT	510	R\$ 6,93
68	<b>MACARRÃO, tipo espaguete</b> , a base de farinha, massa com ovos, Divididos em embalagem com no mínimo 500 g.	KG	451	R\$ 5,75
69	<b>MAIONESE</b> com ômega 3 embalagem de 250 gramas Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Sem glúten. Contendo no máximo 40kcal por cada colher de sopa.	UND	300	R\$ 7,19
70	<b>MARGARINA</b> com sal cremosa com 80% lipídios. Embalagem: pote com no mínimo 500g. gordura totais 8g, gordura saturada 02g, gordura trans 0g, colesterol 0mg, proteína 0g, carboidratos 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 60mg.	KG	600	R\$ 11,85
71	<b>MASSA PARA LASANHA</b> . DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PCT	180	R\$ 9,42
72	<b>Milho de canjica</b> branca tipo 01 pct c/ 500 g	PCT	370	R\$ 5,75

73	<b>Milho de pipoca</b> tipo 01 de ótima qualidade para consumo, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, informações nutricionais, validade	PCT	340	R\$ 4,33
74	<b>Milho verde, enlatado</b> , de boa qualidade, contendo na embalagem rotulagem ou informações nutricionais, N° do lote, com data mínima de vencimento de 150 dias contados a partir da data de entrega, embalagem com no mínimo 200 gr por unidade.	UND	900	R\$ 3,99
75	<b>MISTURA PARA BOLO</b> , com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores a definir. Embalagem plástica leitosa contendo 450 gr, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	240	R\$ 6,15
76	<b>Molho de tomate temperado c/ 340</b> - temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação.	UND	750	R\$ 3,27
77	<b>Óleo de soja</b> , de boa qualidade para consumo, com rotulagem ou informações nutricionais, com N° do lote, com vencimento de no mínimo de 100 dias contados a partir da data de entrega em embalagem de 900ml.	UND	1800	R\$ 11,05
78	<b>Orégano</b> pct c/ 10 g	PCT	150	R\$ 1,99
79	<b>Ovo de chocolate</b> , livre de gordura hidrogenada, com no mínimo 150 gramas, embalados e acondicionados em caixa de papelão atóxica. Contendo maltitol (ins 965), massa de cacau, polidextrose, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e poliricinoleato de poliglicerol (ins 476), aromatizante idêntico ao natural e edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol. Acondicionados em caixa de papelão atóxica.	UND	650	R\$ 10,03
80	<b>Paçoquinha rolha</b> , doce de amendoim, pote com 1,250 kg, com media de 56 paçoquinhas.	Pote	600	R\$ 19,48
81	<b>Palito de dente</b> c/ 100 und, palito de madeira próprio para uso em alimentos, Palitos roliços em madeira, com extremidades finas Caixa com 100 unidades, reembaladas em caixas de papelão.	CX	115	R\$ 0,92
82	<b>Panetones</b> Natalinos de frutas de 400g (quinhentos gramas) cada, embalados em caixas.	UND	1450	R\$ 14,65
83	<b>Pêssego</b> em calda (lata) 400 g	UND	35	R\$ 13,71
84	<b>Picolé cremoso</b> , sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9000	R\$ 4,19
85	<b>Picolé de fruta</b> , sabor a definir, de ótima qualidade, congelado, de tamanho padronizado, com peso líquido mínimo de 51g, contendo em sua embalagem o nome da empresa, SAC, localização, informações nutricionais.	UND	9200	R\$ 3,32
86	<b>Pipoca de Milho Doce Caramelizada</b> 50g	UND	4700	R\$ 1,99
87	<b>Pirulitos sortidos</b> embalagem com 1 kl composição: Açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	650	R\$ 18,97
88	<b>Refrigerante</b> em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Guaraná (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.	UND	3060	R\$ 5,97

89	Requeijão cremoso copo c/200 ml	UND	230	R\$ 7,98
90	Requeijão cremoso culinário pacote com 500 gr	PCT	80	R\$ 15,94
91	Sabor para sorvete c/ 150g sabor a definir	UND	50	R\$ 9,38
92	Sal grosso pct 1 kg	KG	50	R\$ 3,36
93	SAL refinado, branco, iodado, de ótima qualidade, em embalagem de 01kg, com informações nutricionais, nome da empresa, SAC, localização, lote, validade.	KG	182	R\$ 2,82
94	SARDINHA com óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1ª qualidade	UND	260	R\$ 8,13
95	Suco de uva garrafa de 660ml.	UND	1600	R\$ 18,74
96	Tempero completo c/ pimenta c/ 300 g	UND	80	R\$ 6,13
97	Tempero completo para carne em Tablete , embalagem com 12 sachês de 05 gramas, nome da empresa, informações nutricionais, SAC, lote, data de validade.	UND	60	R\$ 5,59
98	Tempero baiano, ingredientes: cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano peruano, alho em flocos, pimenta Jamaica, amido de milho vitaminado, cúrcuma raiz. Pacote com /50 g	PCT	160	R\$ 4,63
99	Tempero completo sem pimenta c/ 300 g	UND	95	R\$ 4,65
100	Uva passa escura sem semente, caixa com 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	PCT	120	R\$ 22,87
101	Vinagre de ótima qualidade, para temperar salada, contendo em sua embalagem de 750ml, rótulo e informação nutricional, nome da empresa, lote, data de fabricação, e validade	UND	190	R\$ 3,90
103	Farinha láctea contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante	UND	90	R\$ 7,35
104	Aveias em flocos finos	UND	120	R\$ 5,10
105	Multicereais	UND	100	R\$ 10,39
110	Sagu pacote com no mínimo 500gr	UND	60	R\$ 8,87
106	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g	PCT	110	R\$ 8,08

## Gêneros alimentícios perecíveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR MÉDIO
107	Abacaxi in natura, maduro sem defeitos, de boa qualidade	UND	640	R\$ 5,24
108	Alface crespa In Natura de Primeira qualidade, sadias, de folhas verdes, limpas, sem vestígios de terra, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa transparente.	MC	900	R\$ 4,14
109	Alho Branco, Graúdo, novo de Primeira qualidade, prazo de validade semanal, in natura.	KG	575	R\$ 29,63
110	Bacon tradicional em mantas de 1ª qualidade, produzido com selecionadas materias primas, sem injeção de líquidos.	KG	130	R\$ 37,46
111	Banana Madura, de ótima qualidade para consumo, amarela, podendo ser tipo prata ou maçã ou nanica ou ourinho, sem fermento em sua casca, sem amassada, limpa, podendo ser do tipo maçã ou prata ou nanica ou ourinho. Deverá ser entregue em embalagem limpa.	KG	470	R\$ 9,32
112	Batata tipo inglesa, In natura, de ótima qualidade, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	1220	R\$ 6,65
113	Beterraba	KG	580	R\$ 5,48
114	BROCOLIS de 1º qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	145	R\$ 26,68
115	Carne bovina acém, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa. inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	500	R\$ 35,05
116	Carne bovina costela, inspecionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo.	KG	700	R\$ 27,46
117	Carne bovina de 1ª Alcatra	KG	900	R\$ 47,48

118	<b>Carne bovina de 1ª colchão mole</b> , pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	1200	R\$ 36,31
119	<b>Carne bovina de Segunda</b> , vermelha, congelada, Inspeccionada por órgão competente, de boa qualidade para consumo, <b>Fatiada em Bifes</b> , Pobre em Gordura, Passada na máquina, em embalagem transparente contendo o tipo da carne e no máximo 02kg por cada embalagem	KG	650	R\$ 33,69
120	<b>Carne bovina de 2ª em pedaços</b> sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.- magros	KG	1110	R\$ 33,69
121	<b>Carne Bovina moída</b> , podendo ser acém ou paleta, inspeccionada por órgão competente de boa qualidade pra consumo, pobre em gordura.	KG	1235	R\$ 30,19
122	<b>CARNE, bovina, contra filé</b> , pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	310	R\$ 53,71
123	<b>CARNE, bovina, patin</b> , pedaços de primeira, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa.	KG	210	R\$ 35,81
124	<b>Cebola</b> In Natura de boa qualidade para consumo, de tamanhos grandes, sem vestígios de terra, sadias, em embalagem limpa e transparente.	KG	780	R\$ 7,32
125	<b>Cenoura</b> de boa qualidade de coloração laranja-avermelhada, sadia, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	640	R\$ 8,09
126	<b>Cheiro verde</b> de boa qualidade, verde, de folhas sadias e limpas, em embalagem transparente	MC	575	R\$ 3,20
127	<b>CHUCHU</b> , primeira qualidade sem defeitos	KG	730	R\$ 7,83
128	<b>Couve</b> tipo manteiga, com folhas verdes e sadias, ótima para consumo, limpa, sem uso de agrotóxicos, em embalagem limpa e transparente.	MC	610	R\$ 3,62
129	<b>FRANGO Filé de peito</b> de Frango congelado, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade.	KG	650	R\$ 23,56
130	<b>Frango congelado</b> , de boa qualidade para consumo, Limpo, em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.	KG	1420	R\$ 10,73
131	<b>iogurte</b> integral bandeja com 06 und. sabor morango	Bandeja	50	R\$ 5,06
132	<b>iogurte integral garrafa</b> 01 kg	UND	750	R\$ 45,22
133	<b>Laranja</b>	KG	585	R\$ 4,78
134	<b>Linguiça calabresa</b> , defumada de carne suína, ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem limpa e transparente, contendo informações nutricionais, nome da empresa, lote, e validade.	KG	280	R\$ 37,89
135	<b>Linguiça toscana</b>	KG	290	R\$ 20,51
136	<b>Maçã madura</b> , de tamanho médio, de ótima qualidade para consumo, vermelha, sem fermento em sua casca, sem amassada, de consistência firme, em embalagem limpa e transparente.	KG	980	R\$ 8,59
137	<b>MAMÃO FORMOSA</b> . De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação	KG	495	R\$ 8,42
138	<b>Melancia</b> de ótima qualidade, Madura, Doce, com sua casca limpa, verde, sem fermentos, com sua coloração interna avermelhada, sem ser batida	KG	1300	R\$ 4,52
139	<b>Melão</b> amarelo de ótima qualidade, Maduro, Doce, com sua casca limpa, sem fermentos, sem ser batida.	KG	780	R\$ 6,20
140	<b>Mortadela Bolonha:</b> Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	165	R\$ 39,22
141	<b>Ovo de galinha</b> de ótima qualidade, de	DZ	600	R\$ 11,12

	tamanhos médios, limpos, podendo ser de coloração branca ou vermelha, em bandejas limpas.			
142	<b>Peito de Frango</b> congelado, de boa qualidade para consumo, Limpo, em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo N° do lote, selo de inspeção e a quantidade de Kg em cada unidade.	KG	380	R\$ 15,11
143	<b>PEPINO</b> , primeira qualidade sem defeitos	KG	370	R\$ 5,54
144	<b>Pimentão verde</b> , de ótima qualidade, sem fermento, sadio e limpo, em embalagem limpa e transparente	KG	170	R\$ 11,92
145	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, acerola</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1130	R\$ 9,51
146	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, cacau</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1080	R\$ 13,87
147	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, cupuaçu</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	680	R\$ 12,85
148	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, maracujá</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1180	R\$ 18,01
149	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	680	R\$ 8,93
150	<b>PRESUNTO</b> cozido, sem capa de gordura, de ótima qualidade para consumo, em fatias padronizadas, em média de 13g, em embalagem limpa e transparente, contendo a quantidade em kg, nome da empresa, lote, informações nutricionais e validade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	415	R\$ 40,08
151	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> , Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	985	R\$ 51,42
152	<b>Repolho verde</b> , de ótima qualidade para consumo, limpa e sadia, em embalagem limpa e transparente.	KG	760	R\$ 5,22
153	<b>Rúcula</b> de ótima qualidade para consumo, de coloração verde, sadia, In natura, em embalagem limpa e transparente.	KG	340	R\$ 20,28
154	<b>Salsicha</b> de ótima qualidade para consumo, tradicional, em embalagem de 500g, contendo o nome da empresa, SAC, localização, lote, validade e informações nutricionais. atendendo todas as normas sanitária.	PCT	565	R\$ 13,74
155	<b>Tomate</b> - de ótima qualidade para consumo, sadio, sem fermento em sua casca, em embalagem limpa e transparente.	KG	830	R\$ 9,42
156	<b>Uva rubi</b> in natura	KG	380	R\$ 16,99
157	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, Acaí</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no	KG	640	R\$ 19,50



	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
158	<b>Repolho roxo</b> , de ótima qualidade para consumo, limpo e sadio, em embalagem limpa e transparente.	KG	50	R\$ 7,38
159	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL, abacaxi com hortelã</b> , Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	440	R\$ 7,74
160	<b>Milho verde in natura</b> , espiga bem granada com palha, com bom aspecto e em ótima qualidade.	DZ	80	R\$ 9,23

## **1.4 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1.4.1** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 1-362/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

## **2 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

**2.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** e demais obrigações ficam aquelas estabelecidas no anexo deste edital Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, no campo próprio do sistema <https://licitanet.com.br/>;

**3.1.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**3.1.2** Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

## **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

**4.1** Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no campo próprio do sistema <https://licitanet.com.br/>;

**4.1.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**4.1.2** Até a data definida para a sessão inaugural, caso o licitante não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o pregoeiro suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.2** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**4.2.1 ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

**4.2.2 NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DAS RESTRIÇÕES**

**5.1** Em virtude do valor estimado para a contratação, a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

**5.1.1** Poderá participar desta licitação empresas legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no sitio <https://licitanet.com.br/>

**5.1.2** As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**5.1.3** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site

<https://licitanet.com.br/>

**5.1.4** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.1.5** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**5.1.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.1.7** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.8** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.1.9** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **anexo (termo de referência)**.

**5.1.10** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**5.1.11** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

**5.1.12** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

**5.2 Não poderá participar deste Pregão Eletrônico, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.2.1** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.2** Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.2.3** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.2.4** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacaulândia.

**5.2.5** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacaulândia;

**5.3** Para verificação das condições definidas nos subitens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, serão promovidas consulta eletrônica junto aos órgãos abaixo relacionados:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ;

c. Sistema de Cadastro unificado de Fornecedores SICAF;

d. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estaduais CAGEFIMP;

e. Cadastro de Empresas Inidôneas no Tribunal de Contas da União TCU

**5.4** Pessoas física, ou jurídica cujos sócios sejam conjugues, companheiros ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, tanto da administração pública municipal direta como da indireta no Município de Cacaulândia;

**6 DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E 147/2014.**

**6.1** No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.2** Para os efeitos deste Edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.2.1** No caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**6.2.2** No caso de Empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil);

**6.3** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

**6.3.1** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.3.2** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.3.3** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.4** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.5** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.6** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.3.7** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.3.8** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.3.9** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**6.3.10** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.4** O Sistema verificará automaticamente o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**6.4.1** A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

## **7 DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), **concomitantemente** os documentos de **habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado**, incluindo **quantidade, preço e marca**, ATÉ a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.1.1** As propostas registradas no Sistema não devem conter **nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **desclassificada** pelo pregoeiro.

**7.1.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua

proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**7.1.3** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no portal e as especificações constantes do anexo (termo de referência)**, prevalecerão às últimas.

**7.1.4** Na proposta de preço registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**7.1.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.1.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.1.7** O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.1.8** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.2.1** Apresentar valores simbólicos, irrisório ou de valor zero;

**7.2.2** Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**7.2.3** Contenha condições que contrariem as exigências do presente pregão ou que oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

**7.2.4** Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1** A partir das **09h30min do dia 06 de julho de 2022**, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 7.1 e 7.1.1 DO EDITAL.

**8.1.1** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8.2** Constatada e exigência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**8.2.1** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**8.3** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **desclassificadas** do certame pelo pregoeiro.

**8.4** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

**8.4.1** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.4.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.4.3** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02.**

**8.4.4** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a



três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.5** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.5.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.5.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.5.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.5.4** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.5.5** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **valores unitários e totais** com no máximo 02 (duas) casas decimais, **considerando as quantidades constantes no anexo termo de referência**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no chat mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.6.1** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**8.7** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**8.8** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**8.9** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**8.10** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**8.12** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**8.13** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**8.14** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**a.** Produzidos no País;

**b.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**c.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

**d.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

**8.15** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **9 DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**9.1** Encerrada a etapa de envio de lances e desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3** A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

## **10 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**10.1** Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**10.1.1** O Pregoeiro poderá submeter à documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, caso achar necessário.

**10.2** Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**10.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**10.4** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**10.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.7** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *mínimo de duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.7.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de finalizar o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**10.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazo indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

**10.9 Das correções admissíveis**, nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**10.10** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**10.11** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**10.12** O licitante deverá anexar no sistema de licitação (<https://licitanet.com.br/>) os documentos de habilitação junto com as proposta até o horário limite para o encerramento do envio das propostas.

**10.13** Será considerada as documentações anexada no sistema, sem a necessidade do envio pelos correios. De preferência com autenticação online.

**10.14** A Administração, por meio da Pregoeira, poderá ainda, caso haja necessidade, solicitar o envio documentos originais e/ou cópia autenticada em cartório da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de CONVOCAÇÃO feita pelo PREGOEIRO via chat de mensagem, com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, SOB PENA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. Para o endereço da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, situada a Rua João Boava, n.º 2119, Centro, C.E.P-76889000, Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, fone 69-3532-2121, A/C PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO.

**10.15** O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado com todos os dados da empresa e do representante legal, conforme modelo do anexo I

deste edital. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

**10.16** Após a fase de lance, para cumprimento do item 5.2, subitens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, o pregoeiro consultará as empresas nos órgão citados no item 5.3. Havendo impedimento a empresa será desclassificada.

## **11 DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLICADO**

**11.1** Destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06:

**11.2** Nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 3.107/GP/16, PODERÁ ser concedido, justificadamente, prioridade na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**11.3** Será aplicado o disposto no subitem 10.1 somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

**11.4** A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**11.5** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "10.2", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.7** Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das microempresas ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a

prioridade será aplicada apenas nos lotes reservados para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte.

**11.8** Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 3.107/GP/16.

**11.9** Considera-se LOCAL o Município de Cacaulândia e REGIONAL, de acordo com a Lei complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3107/GP/16 de 30 de Novembro de 2016 as empresas sediadas nos municípios de Jarú, Ariquemes, Monte Negro e os demais compreendidos na região do Vale do Jamari;

## **12 DA HABILITAÇÃO**

**12.1** A documentação de habilitação enviada terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se participando, e foi devidamente convocada. Sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

### **12.1.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:**

**a.** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**b.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

**c.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d.** Cédula de identificação dos sócios da empresa ou do sócio administrador.

**e.** Se houver procurador, Cédula de identificação do procurador juntamente com a procuração.

### **12.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, dentro da validade;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11;

### **12.1.3 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- a. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93).

### **12.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA- FINANCEIRA**

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;

### **12.1.5 QUALIFICAÇÃO TECNICA**

- a. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e econômica da empresa.

**12.2** Na ausência da apresentação da declaração citada no item 12.1.3 do edital, o pregoeiro considerará a do sistema de licitação para fins de habilitação desde que assinada. (considera a assinatura digital do próprio sistema).

**12.3** A(s) certidão (ões) de regularidade fiscal e trabalhista deves (ão) conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente;

**12.4** Após a fase de lance, o pregoeiro ao verificar a habilitação do licitante e constatar a ausência de documentos poderá convocar o licitante para complementar a documentação faltante no prazo de 02 horas, o licitante que não atender a convocação dentro do prazo será desclassificado.

**12.5** Na ausência de algum documento de habilitação o pregoeiro poderá consultar os documentos disponibilizados pelo fornecedor nos dados do participante no LICITANET, no sicaf ou pelo certificado cadastral, expedido pelo setor de licitações deste município CPL, **os documentos por eles abrangidos, terá efeito para habilitação.**

**12.6** O Licitante que deixar de anexar os documentos de habilitação, entende-se que optou pela substituição do mesmo através dos cadastros citado no item 12.5. Este serão utilizado pelo pregoeiro para fins de habilitação desde que os mesmos esteja disponibilizados para consulta nos referidos cadastros.

**12.7** O pregoeiro poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão PASSÍVEIS de consulta para fins de verificação de certidão não apresentada pelo licitante ou com data de validade vencida, considerando legal para habilitação.

**12.8** A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

**12.9** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

**12.10** As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição.**

**12.10.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. O prazo **de 5 (cinco)**



**dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.10.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **12.6.1** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL CACAULÂNDIA/RO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**12.11** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

**a.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

**b.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

**12.12** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**12.13** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

**12.14** A licitante poderá ser desclassificada e até penalizada se ficar caracterizado que sua atividade econômica não tem nenhuma relação com o objeto do certame.

**12.15** A Administração se reserva o direito de verificar *in loco* as informações traduzidas por qualquer documento apresentado, relativo à participação da empresa no certame, caso entenda necessário para proferir qualquer julgamento.

**12.16** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **13 DOS RECURSOS**

**13.1** Após a fase de **habilitação**, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

**13.2** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.3** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**13.7** A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

**13.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

**13.9** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.2** Na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.6** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

**14.7** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**14.8** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

## **15 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DO PAGAMENTO**

**15.1** O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

**15.2** Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

**15.3** Ao retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais e/ou a prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.

**15.4** Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.5** A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

**15.6** A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

**15.7** Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

**15.8** Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas no Termo de Referência, Anexo II do instrumento convocatório.

**15.9** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias,

respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, após o recebimento definitivo dos bens, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

**15.10** Para fins do disposto no item 16.10, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**15.11** A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede desta Prefeitura.

**15.12** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

**15.13** A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 14.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**15.14** A Prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

**15.15** Existência de qualquer débito para com o Contratante;

**15.16** Se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## **16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** A dotação orçamentária para aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas pelo responsável da pasta nas possíveis dotações disponibilizada no item 4.1 do termo de referencia:

## **17 DO REGISTRO DE PREÇO**

**17.1** A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação em diário oficial.

**17.2** O ato da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nos meio oficiais utilizado essa municipalidade determina o vínculo contratual entre o licitante

ganhador e esta prefeitura, de acordo com as cláusulas da Ata. Assinatura da ata de Registro de preço terá o prazo de máximo 02 (dois) dias após sua convocação. Será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto nº4041/2019.

**17.3** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem; Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com esta prefeitura;

**17.4** Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**17.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos;

**17.6** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a administração poderá convocar a empresa detentora para assinatura do contrato que terá o prazo de máximo 02 (dois) dias para assinatura. Será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto nº 4041/2019 ou substituir pela nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 62 da Lei 8.666/93, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

## **18 DAS PENALIDADES**

**18.1** O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**18.2** Penalidades a que está sujeito o licitante ou contratado inadimplente:

**18.2.1** Advertência;

**18.2.2** Multa, sobre o valor contratado segundo a Lei 8.666/93., nos seguintes percentuais:

a. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Cacaulândia.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior

**18.3** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**18.4** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**18.5** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**18.6** Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatária, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cacaulândia o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a. Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br);
- b. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- c. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

**19.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

**19.3** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

**19.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

**19.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas, relativas ao presente PREGÃO ELETRÔNICO.

**19.6** É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível com prévia anuência da Administração.

**19.7** Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 12h, pelo telefone (69) 3532-2104, ou pelo e-mail: [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br). O edital estará disponível endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br).

**19.8** Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

## **20 DOS ANEXOS**

**20.1** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



**ANEXO I:** Modelo de proposta; ([ID 89999](#))

**ANEXO II:** Modelo De Declarações;([ID 90001](#))

**ANEXO III:** Termo de Referência;([ID 89873](#))

**ANEXO IV:** Minuta da Ata;([ID 90006](#))

Cacaulândia-Ro, 22 de junho de 2022.

**Luciana de Almeida Leal Ribeiro**

**Pregoeira**

---

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000  
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA  
[gabinete@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:gabinete@cacaulandia.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO, PREGOEIRO OFICIAL**, em 23/06/2022 às 09:48, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.cacaulandia.ro.gov.br](http://eproc.cacaulandia.ro.gov.br), informando o ID **90007** e o código verificador **7CCE2285**.

---

**Referência:** [Processo nº 1-362/2022](#).

Docto ID: 90007 v1